



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DENOMINA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA SABINO MOURA CAVALCANTE, INICIANDO NO FINAL DO CONJUNTO ABRAÃO LOPES ATÉ O LATICÍNIO SERTÃO JUCURUTU, DE AVENIDA IRENE TEODORA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

Logo Nielson de Queiroz e Silva, Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Irene Teodora Oliveira de Araújo, o prolongamento da Avenida Sabino Moura Cavalcante, iniciando no final do Conjunto Abraão Lopes até o Laticínio Sertão Jucurutu, Jucurutu – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU/RN, 14 DE MARÇO DE 2025.

Rubens Batista de Araújo
Vereador



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

IRENE TEODORA OLIVEIRA DE ARAÚJO, (de cujus), nascida aos 20 de abril de 1944 no Sítio Saco São Vicente, filha de Regino Pereira Da Natividade, agricultor, e Teodora Maria De Araújo, ambos agricultores que desenvolvia atividade rural de produção e comercialização de queijo de coalho na feira livre da cidade de Jucurutu/RN como meio de sustento familiar.

A mesma contraiu matrimônio com Nelson Oliveira Da Silva, no ano de 1971. Na constância do matrimônio tiveram cinco filhos, sendo estes: Rita Oliveira De Araújo, Jair Oliveira De Araújo (de cujus), Rilma Oliveira De Araújo, Josinaldo Oliveira De Araújo (de cujus) e Jailde Oliveira De Araújo.

A senhora IRENE TEODORA OLIVEIRA DE ARAÚJO, pessoa honrada, de bom nome, cumpridora dos seus direitos e obrigações, pautando sua vida sempre pela observância de rígidos princípios éticos e morais e por se tratar de uma mulher aguerrida que em outrora significou o seu legado pontuando sua existência como uma filha primorosa, esposa dedicada e uma magnífica mãe. Partiu precocemente, ao tempo dos seus 37 anos de idade, na data 01 de maio de 1981, deixando para os seus, ensinamentos de valores imprescindíveis ao caráter de ser humano, fundamentados na simplicidade e honestidade de uma mulher camponesa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU/RN, 14 DE MARÇO DE 2025.

Rubens Batista de Araújo
Vereador